

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção corretiva do Renault Master ambulância de placa BZB-1B54, conforme termo de referência (anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 25/03/2024 as 23h59

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Vargem Grande do Sul;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VII – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 20 de Março de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, nos termos do Quadro de Especificações do Objeto e Requisitos da Contratação.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como sendo bens e serviços comuns, conforme Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “b” da LF 14.133/21)

2.1. Justifica-se a contratação devido à necessidade de manutenção do veículo **PLACA: BZB1B54, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213077686490, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER GCASA AMBULÂNCIA**; considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**; destacando que as atividades de assistência a saúde são consideradas essenciais não podendo sofrer interrupção; e que há ainda uma demanda muito grande por serviços de saúde, de urgência e emergência, vigilância e monitoramento, informação e educação em saúde, necessitando deslocamento para cobertura da atenção básica, visitas e atendimentos de áreas rural e urbana; considerando que a frota de veículos deve necessariamente estarem em bom estado de conservação, pois é indispensável promover meios para garantir o traslado de pessoas tanto residentes da zona urbana como da zona rural; havendo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos, com vista no atendimento das necessidades e realizações de serviços e ações de saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21)

3.1. As necessidades referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que encontra-se pormenorizada abaixo:

a) Manutenção do veículo oficial **PLACA: BZB1B54, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213077686490, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER GCASA AMBULÂNCIA**;

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor unitário
1	PÇ	JG JUNTAS MOTOR S/ CABEÇOTE	R\$ 803,33	R\$ 803,33
1	PÇ	JUNTA CABEÇOTE METÁLICA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1	PÇ	JG PISTÃO MOTOR C/ ANÉIS	R\$ 2.412,33	R\$ 2.412,33
1	PÇ	KIT TUCHO/BALANCIM COMANDO VÁLVULA	R\$ 1.819,00	R\$ 1.819,00

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
024/2024

8	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO	R\$ 115,20	R\$ 921,60
8	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	R\$ 101,66	R\$ 813,28
1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	R\$ 472,66	R\$ 472,66
8	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 MOBIL DELVAC GR (DIESEL)	R\$ 40,04	R\$ 320,32
1	PÇ	FILTRO ÓLEO MOTOR REFIL	R\$ 71,00	R\$ 71,00
1	PÇ	FILTRO AR SECO	R\$ 96,00	R\$ 96,00
1	TB	SILICONE BLACK LOCTITE	R\$ 67,33	R\$ 67,33
1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 126,33	R\$ 126,33
1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL DIESEL REFIL	R\$ 102,66	R\$ 102,66
1	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 282,50	R\$ 282,50
1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR S/ VÁLVULAS	R\$ 8.568,00	R\$ 8.568,00
1	PÇ	JG BRONZINA CENTRAL/MANCAL MOTOR	R\$ 791,66	R\$ 791,66
1	PÇ	BOMBA ÓLEO MOTOR	R\$ 807,00	R\$ 807,00
1	PÇ	JG BRONZINA BIELA MOTOR	R\$ 645,00	R\$ 645,00
1	PÇ	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR COMPLETO	R\$ 1.615,33	R\$ 1.615,33
4	PÇ	BUCHA BIELA	R\$ 120,83	R\$ 483,32
1	FR	TRAVA ROSCA VERMELHO LOCTITE 10 GR	R\$ 93,33	R\$ 93,33
4	PÇ	BICO INJETOR ORIGINAL RENAULT	R\$ 2.348,75	R\$ 9.395,00
1	SE	MÃO DE OBRA: SERVIÇO MONTAGEM CABEÇOTE COMPLETO / RETÍFICA VIRABREQUIM / RETÍFICA BLOCO MOTOR COMPLETO / MÃO DE OBRA: MOTOR UTILITÁRIO COMPLETO / DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DIESEL / BANHO QUÍMICO / 4 RETIFICAS DE BIELA	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
TOTAL : R\$ 39.656,98 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)				

3.2. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2.2. Não será exigida garantia contratual **“artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021”**, em razão do baixo valor do objeto;

3.2.3. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

4 – PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21)

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, na forma que se segue:

4.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

4.4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva dos veículos.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21)

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, na forma que se segue:

5.2. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

6 – GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21)

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21)

8.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, I, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de Julgamento de Menor Preço Global.

8.2. Não serão exigidas amostras ou provas de conceito.

8.3. Não será exigida comprovação de qualificação técnica.

8.4. Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.

8.5. Não será permitida a participação de consórcio.

8.6. Não será exigida a garantia de proposta.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21)

9.1. Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras pelos meios da legislação pertinente, sendo a pesquisa de preços realizada conforme estabelece o art. 29 do Decreto Municipal n.º 5.728/2022.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2024, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 024/2024

Dispensa de Licitação n.º 005/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção corretiva do Renault Master ambulância de placa BZB-1B54.

Fornecedor: José Luis Bicesto – ME - CNPJ: 61.511.416/0001-69

Valor Total da Compra: R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 75 da Lei 14.133/2021 – Inciso I

Justificativa: justifica-se a contratação devido à necessidade de manutenção do veículo placa: bzb1b54, ano fabricação: 2018, ano modelo: 2019, número do CRV: 213077686490, marca/modelo: Renault/Master GCASA ambulância; considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço do departamento de saúde e medicina preventiva.

Razão da escolha dos Fornecedores: O valor da compra foi apurado mediante cotação de preços fornecidos por empresas cadastradas em nossos registros cadastrais, habituadas a participar dos processos de compra promovidos pelo Município. As cotações foram realizadas mediante solicitação por e-mail. Os documentos de cotação encontram-se anexos ao processo. Preço condizente com o praticado no mercado, bem como atendidas às condições de habilitação exigidas.

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vargem Grande do Sul - SP, 02 de abril de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1929 - GLOBAL

DATA: 02-04-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO:

/ -1

DOTAÇÃO: 338 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 29.774,00

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: A PRAZO

LICITACAO: 24 / 2024

NRO.MODALIDADE: 5

MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA:

PRAZO ENTREGA: 30 DIAS

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 2807 - JOSE LUIS BICESTO

CNPJ/CPF: 61.511.416/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 711013851111

ENDEREÇO: R JOSE DE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA , 52 - CENTRO - bicesto@yahoo.com.br, financeirobicesto1@hotmail.com

CIDADE: VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CEP: 13880000

TELEFONE: 1936412396

BANCO: 1

AGENCIA: 2763 4

CONTA: 435 9

Destino da Compra: RENAULT MASTER AMBULANCIA DE PLACA BZB-1B54

Observação:

Local Entrega: 72 - A COMBINAR

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
39.001.0122	1	1,00		JOG JUNTA MOTOR SEM CABEÇOTE		720,0000	720,00
44.001.0155	2	1,00		PÇ JUNTA CABEÇOTE METALICA		560,0000	560,00
46.001.0052	3	1,00		KITS KIT PISTÃO / ANEIS		2.330,0000	2.330,00
32.005.0074	4	1,00		KITS KIT DE COMANDO C/ TUCHOS		1.805,0000	1.805,00
34.017.0012	5	8,00		PÇ VÁLVULA ESCAPAMENTO		115,0000	920,00
32.005.0019	6	8,00		PÇ VÁLVULA ADMISSÃO		90,0000	720,00
28.003.0001	7	1,00		PÇ BOMBA D' ÁGUA		460,0000	460,00
51.006.0144	8	8,00		LT OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4		35,0000	280,00
20.008.1245	9	1,00		PÇ FILTRO OLEO MOTOR		65,0000	65,00
42.003.0770	10	1,00		PÇ FILTRO AR SECO		90,0000	90,00
20.008.0044	11	1,00		PÇ SILICONE PRETO		60,0000	60,00
28.008.0141	12	1,00		PÇ CORREIA ALTERNADOR		140,0000	140,00
28.002.0065	13	1,00		PÇ FILTRO COMBUSTIVEL		60,0000	60,00
20.001.0065	14	1,00		PÇ VALVULA TERMOSTATICA		280,0000	280,00
32.005.0025	15	1,00		PÇ CABEÇOTE CABEÇOTE / SEM VALVULAS		8.199,0000	8.199,00
32.001.0197	16	1,00		PÇ BRONZINA MANCAL		710,0000	710,00
32.005.0015	17	1,00		PÇ BOMBA DE OLEO_1		790,0000	790,00
32.001.0198	18	1,00		JOG BRONZINA BIELA		640,0000	640,00
19.007.0053	19	1,00		PÇ KIT CORRENTE DISTRIBUICAO COMPLETA		1.490,0000	1.490,00
76.001.0034	20	4,00		PÇ BUCHA DE BIELA		100,0000	400,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 1671 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 927

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 29.774,00

(Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1929 - GLOBAL

DATA: 02-04-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO:

/ -1

DOTAÇÃO: 338

01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 29.774,00

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: A PRAZO

LICITACAO: 24 / 2024

NRO.MODALIDADE: 5

MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA:

PRAZO ENTREGA: 30 DIAS

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 2807 - JOSE LUIS BICESTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 711013851111

CNPJ/CPF: 61.511.416/0001-69

ENDEREÇO: R JOSE DE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA , 52 - CENTRO - bicesto@yahoo.com.br, financeirobicesto1@hotmail.com

CIDADE: VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CEP: 13880000

TELEFONE: 1936412396

BANCO: 1

AGENCIA: 2763 4

CONTA: 435 9

Destino da Compra: RENAULT MASTER AMBULANCIA DE PLACA BZB-1B54

Observação:

Local Entrega: 72 - A COMBINAR

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
42.003.0194	21	1,00	TB	TRAVA ROSCA LOCTITE VERMELHA		95,0000	95,00
20.008.0400	22	4,00	PÇ	BICO INJETOR ORIGINAL		2.240,0000	8.960,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 1671 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 927

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 29.774,00

(Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: 1930 - GLOBAL DATA: 02-04-2024 Nº ATA: Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 341 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 8.170,00

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: A PRAZO

LICITACAO: 24 / 2024 NRO.MODALIDADE: 5 MODALIDADE: DL-Dispensa- RESERVA:

PRAZO ENTREGA: 30 DIAS

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 2807 - JOSE LUIS BICESTO

CNPJ/CPF: 61.511.416/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 711013851111

ENDEREÇO: R JOSE DE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA , 52 - CENTRO - bicesto@yahoo.com.br, financeirobicesto1@hotmail.com

CIDADE: VARGEM GRANDE DO SUL - SP CEP: 13880000 TELEFONE: 1936412396

BANCO: 1 AGENCIA: 2763 4 CONTA: 435 9

Destino da Compra: RENAULT MASTER AMBULANCIA DE PLACA BZB-1B54

Observação:

Local Entrega: 72 - A COMBINAR

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..009.6634	23	1,00	SER	MAO DE OBRA MONTAGEM DE CABEÇOTE/ BANHO QUIMICO/ DIAGNOSTICO ELETRONICO/ RETIFICA DE BIELA/ RETIFICA DO BLOCO DO MOTOR / RETIFICA DE VIRABREQUIM / MÃO DE OBRA MOTOR UTILITARIO COMPLETO		8.170,0000	8.170,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 1671 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 927

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 8.170,00

(Oito Mil Cento e Setenta Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 03-04-2024
Nº: 004254
TIPO: Global

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO	
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.2051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	
ELEMENTO:	: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO :	: 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
CÓDIGO REDUZIDO:	: 338		

DADOS DO CREDOR			
CREDOR : 2807 JOSE LUIS BICESTO			
ENDEREÇO : R JOSE DE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA,52		CIDADE: VARGEM GRANDE DO S	ESTADO : SP
INSCRIÇÃO/IDENT.: 711.013.851.111		CGC/CPF: 61.511.416/0001-69	FONE : 1936412396

HISTÓRICO	
HISTÓRICO: RENAULT MASTER AMBULANCIA DE PLACA BZB-1B54	

FONTE DE RECURSO	
01 - TESOURO	310.0000 - SAÚDE GERAL

VALORES			
Dotação Atualizada	74.943,40	Valor Empenho	29.774,00
Despesa Empenhada	29.774,00	Valor Desconto	
Saldo Disponível	45.169,40	Valor Líquido	29.774,00

Fica empenhada a importância de 29.774,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais) ,

INFORMAÇÕES COMPRAS	
DISPENSA: 5/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 24/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 927/2024 - ORDEM DE COMPRA: 1929/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1929/2024	
CONTRATO:	

Encarregado do Serviço	Credor	AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal	MOACYR ROSSETO Diretor de Finanças
------------------------	--------	--	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 02-04-2024
Nº: 004255
TIPO: Global

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO	
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.2051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	
ELEMENTO:	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO :	: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
CÓDIGO REDUZIDO:	: 341		
DADOS DO CREDOR			
CREDOR : 2807 JOSE LUIS BICESTO			
ENDEREÇO : R JOSE DE GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA,52		CIDADE: VARGEM GRANDE DO S	ESTADO : SP
INSCRIÇÃO/IDENT.: 711.013.851.111		CGC/CPF: 61.511.416/0001-69	FONE : 1936412396
HISTÓRICO			
HISTÓRICO: RENAULT MASTER AMBULANCIA DE PLACA BZB-1B54			
FONTE DE RECURSO			
01 - TESOURO		310.0000 - SAÚDE GERAL	
VALORES			
Dotação Atualizada	71.638,08	Valor Empenho	8.170,00
Despesa Empenhada	8.170,00	Valor Desconto	
Saldo Disponível	63.468,08	Valor Líquido	8.170,00
Fica empenhada a importância de 8.170,00 (Oito Mil Cento e Setenta Reais) ,			
INFORMAÇÕES COMPRAS			
DISPENSA: 5/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 24/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 927/2024 - ORDEM DE SERVIÇO: 1930/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1930/2024			
CONTRATO:			
Encarregado do Serviço	Credor	AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal	MOACYR ROSSETO Diretor de Finanças